

RESOLUÇÃO CONSEPE 17/99

REDUZ O NÚMERO DE VAGAS INICIAIS
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO,
TURNO NOTURNO, DA FAN.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de junho de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 18/99 – Processo 28/99, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica reduzido o número de vagas iniciais do Curso de Administração, com suas Habilitações, turno noturno, da Faculdade de Administração e Negócios- FAN, de 160 para 75 vagas iniciais, a partir do ano letivo de 2000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de junho de 1999.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente